

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020 - REAJUSTE**MERCADO DIGITAL Nº 075/2020 - IGESDF****PROCESSO SEI Nº 04016-00018708/2020-51**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CUJO OBJETO É O REAJUSTE AO CONTRATO Nº 086/2020.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, identidade n.º 1.056.922 - SSP/PI, CPF/MF n.º 374.391.463-87 e Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e

domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.086.552/0001-15**, estabelecida no Setor SIA Trecho 17, Rua 08, Número SN, Lote 170, Sala a, Zona Industrial, Guar, CEP: 71.200-222, na cidade de Braslia – DF, telefone: (61) 3362-7293, e-mail: *bioplasma@bioplasma.com.br*, neste ato representada por seu Scio Administrador, o Sr. **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresrio, portador do RG nº 2791012 , expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 020.557.681-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tm entre si, na convergncia de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 086/2020, oriundo da Ata de Registro de Preos nº 106/2020, em conformidade com o Regulamento Prprio de Compras e Contrataes do IGESDF, consoante Resoluo CA/IGESDF N 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes clusulas e condies:

1. DO PROCEDIMENTO

CLUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitao de Reajuste ao **CONTRATO nº 086/2020, oriundo da Ata de Registro de Preos nº 106/2020**, apresentada pela **CONTRATADA (90896207)**, (iii) da Declarao de Disponibilidade Oramentria emitida pelo Ncleo de Custos (91641836), (iv) do Parecer SEI-GDF n. 323/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (91814796) emitido pela Consultoria Jurdica – IGESDF/DP/ CONJUR e, (v) da autorizao emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispe o Regulamento Prprio de Compras e Contrataes do Instituto de Gesto Estratgica de Sade do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLUSULA SEGUNDA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **reajuste de 11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centsimos por cento)**, referente ao perodo de junho de 2021 a junho de 2022, ao Contrato nº 086/2020 oriundo da Ata de Registro de Preos nº 106/2020 (90014935).

3. DO REAJUSTE

CLUSULA TERCEIRA – O **reajuste** de preos ao **CONTRATO N 086/2020**, com a aplicao do ndice de Preos ao Consumidor Amplo - **IPCA**, no importe de **11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centsimos por cento)**, referente ao perodo de junho de 2021 a junho de 2022, correspondente ao valor de **R\$ 175.536,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais)**.

4. DO VALOR DA CONTRATAO COM REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor do Contrato nº 086/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 106/2020, passará de R\$ 1.475.082,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil oitenta e dois reais) para **R\$ 1.650.618,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil seiscentos e dezoito reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto do **CONTRATO** Originário.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência previsto no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2020, qual seja de **01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, a qualquer tempo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão do procedimento regular de Seleção de Fornecedores, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 8.776,80 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total do reajuste, conforme previsto na Cláusula Oitava, do **CONTRATO** originário e no artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades, a ser escolhida a critério da **CONTRATADA**:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária; ou
- c) Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo de Apostilamento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

9. **DO FORO**

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

MARIELA SOUZA DE JESUS

CPF: 374.391.463-87

Diretora-Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



RONAN PEREIRA LIMA

CPF: 667.917.316-72

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

CAIO ALMEIDA ANDRADE

CPF: 020.557.681-82

Sócio Administrador

Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos Ltda.

TESTEMUNHAS

Testemunha 01

Testemunha 02



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/07/2022, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 02/08/2022, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CRISTINA COSTA SILVA - Matr.0001075-8, Farmacêutica**, em 04/08/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA -**



Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais, em 04/08/2022, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **91962640** código CRC= **42D3D2CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00018708/2020-51

Doc. SEI/GDF 91962640